



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de dezembro/2025.

Atenciosamente,

Sorocaba, 07 de janeiro de 2026.

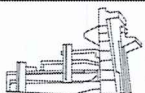
Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

João Ricardo Melo Avelar

Procurador Chefe da Procuradoria dos Contenciosos – em substituição

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



DEZEMBRO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
10.385.438/0001-99	47.460,50	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	48.595,02	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			

Renata
 Renata Correa Vicente
 Chefe da Divisão do
 Contencioso Trabalhista (SEJ)

[Assinatura]
 João Ricardo de Melo Avelar
 Procurador do Município